



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 075/2023

“Acrescenta o Dia da Família no Calendário de Festas Municipais de Fundão/ES.”

O Vereador do município de Fundão – Estado do Espírito Santo, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º da Lei Municipal nº 477/2007, passa a vigorar acrescido da alínea “e”, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

V – Mês de Maio:

(...)

e) Dia da Família, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de maio.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 26 de outubro de 2023.

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (PODEMOS)

Vereador do município de Fundão/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o escopo de instituir no Calendário de Festas do município de Fundão – Estado do Espírito Santo, o Dia da Família, a ser celebrado anualmente, na data de 15 de maio.

A família é um núcleo básico da sociedade e é essencial para que todo ser humano tenha um crescimento e desenvolvimento pleno, desde a infância até a fase adulta. Apesar da paz e da harmonia ser essencial na família, é normal que algumas desavenças e problemas apareçam no dia a dia.

O Dia da Família deve ser voltado para a mobilização e ajuntamento para a realização de ações de valorização e fortalecimento das famílias de nosso município, uma vez que a família é a base histórica da sociedade, reconhecida pelo artigo 226 da Constituição Federal.

Hoje vivemos um momento muito delicado da nossa história, havendo um claro e organizado movimento de enfraquecimento e desconstrução dos valores das famílias. Assim, nada mais apropriado do que ter um dia voltado à reflexão para essa temática.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.